



DECRETO N.º 6657, 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização de remembramento de lotes em área, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº 7471/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de área de propriedade do Sr. RICARDO AMBROSIM BRUNELLI na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 19 de maio de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



ANEXO ÚNICO

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6657/2025)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7471/2025.

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Rua Des. Antônio José Iriri (rua "E")- Anchieta - ES
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 0220140228001-481, 0220140520001-401
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 18069
- ❖ **Área total em m2:** 1021,50m² (mil e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados)
- ❖ **Metragem dos lotes:** Lotes 18/39 – 732,21 m²
Lote 38 – 289,29m²
- ❖ **Confrontação após Remembramento** – Lotes 18, 38 e 39 -1021,50m² (mil e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados) O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, de coordenadas N 7.695.280,708 me E 323.678,354 m, deste, segue confrontando a direita com Condomínio do Mirante do Sol com os seguintes azimutes e distâncias: 154°56'46" e 20,43 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.695.261,692 me E 323.687,243 m; deste, segue confrontando pelos fundos com CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO MIRANTE DO SOL com os seguintes azimutes e distâncias: 68°59'33" e 14,50 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.695.267,273 me E 323.700,267 m; deste, segue confrontando a direita com CONDOMÍNIO DO BALNEARIO DE IRIRI com os seguintes azimutes e distâncias: 154°59'53" e 20,00 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.695.242,147 me E 323.708,720 m; deste, segue confrontando pela frente com Rua Beira Mar-Municipalidade com os seguintes azimutes e distâncias:



248°59'33" e 14,50 m até o vértice 02 de coordenadas N 7.695.243,949 me E 323.695,184 m,deste, segue confrontando aos fundos com Rua Beira Mar Municipalidade com os seguintes azimutes e distâncias: 175°53'24" e 10,59 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.695.233,390 me E 323.695,943 m, 245°35'12" e 11,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.695.228,843 me E 323.685,926 m; deste, segue confrontando a esquerda com LOURENÇO SARA CPF 557.572.277-53 E SUA ESPOSA ROSANGELA CARRIÇO SARA CPF 818.055.197-00 com os seguintes azimutes e distâncias: 334°53'12" e 29,00 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.695.255,102 me E 323.673,618 m; deste, segue confrontando a esquerda com MESSIAS ANTONIO FREGONASSI CPF 088.718.037.427-04 E SUA ESPOSA LUCINEIA COELHO FREGONASSI CPF 784.683.027-91 com os seguintes azimutes e distâncias: 333°20'51" e 20,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.695.272,977 me E 323.664,646 m; deste, segue confrontando a frente com RUA DES. ANTONIO JOSÉ com os seguintes azimutes e distâncias: 60°34'42" e 15,74 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.695.280,708 me E 323.678,354 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.